



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e o **ABRIGO SÃO JOSÉ DE NAVIRAÍ**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 12.667.186/0001-16, com sede à Rua Pará nº 07, Centro, denominado **COLABORADOR**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR**, representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, ao Sr. Dalmo Freitas Barbosa, portador do RG nº 267772 SSP-MS, e do CPF 325.505.881-34, residente e domiciliado na Rua Belém do Pará nº 228, nesta cidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Primeira**, item 2.1 da **Cláusula Segunda**, a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 08/2018**, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O presente Termo de Colaboração tem por objeto a conjugação de esforços entre o poder público e a colaborador no sentido de custear recurso e destinar o pagamento de técnicos e funcionários para realizar ações/atividades e custeio da manutenção de pessoas acolhidas e abrigadas, as quais se encontram de passagem e em situação de risco e vulnerabilidade social (salário, 13º salário, férias e rescisões contratuais, encargos sociais e honorários contábeis), conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo, nos termos do Artigo 4º do Decreto Municipal 69/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 - O presente Termo de Colaboração terá como gestora da CONCEDENTE/INTERVENIENTE, a Sra. Marizelia Mazzini Medeiros, portadora do CPF nº 829.539.291-34 e do RG nº 000950947, Av. Amélia Fukuda, 560 – Ap. 01 - Centro, servidora pública municipal que se responsabilizará pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, nos termos do inciso VI do Art. 1º da Lei 13.019/2014.”

CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Fica acrescido ao Termo de Colaboração nº 07/2018, o valor de R\$ 12.405,60 (doze mil quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos), corrigido com base no IGP-M, a ser repassado em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.033,80 (um mil, trinta e três reais e oitenta centavos) cada, nos meses de janeiro a dezembro de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

Estado de Mato Grosso do Sul

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, 20 de dezembro de 2019.


JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal


DALMO FREITAS BARBOSA
Presidente do Abrigo São José de Naviraí


MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS
Interveniente

TESTEMUNHA 1

Nome: Carla
CPF: Carla Andreia A. Freitas
Gerente Eq. Red. Atos Oficiais
Matricula nº 82-5

TESTEMUNHA 2

Nome: Juani Barros de Oliveira
CPF: 044.487.765-90